



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 101/2018 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Sara Maria Araújo Melo.

O **CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

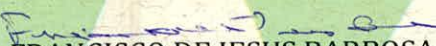
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01142/2018, a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados e Diretoria Cível (fls. 03/04) e o Despacho da Defensoria Pública-Geral do Estado do Piauí (fls. 05);

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Sara Maria Araújo Melo 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 29/05/2018, 30/05/2018 e 01/06/2018.

Teresina, 26 de abril de 2018.

  
FRANCISCO DE JESUS BARBOSA  
Corregedor Auxiliar